



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Administração
Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 01/2024 AO
CONTRATO Nº 110/2023,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS E A EMPRESA
GTX ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal com sede no(a) Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte /Estado MG, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72**, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor **Rafael Bastos Teixeira**, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, portador da Matrícula Funcional nº 1668286, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **GTX ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 32.300.342/0001-13**, estabelecida à Av. Rio Branco, nº 2378, Setor 01, em Jarú, Estado de Rondônia, CEP nº 76890-000, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Rafael Campioto de Carvalho Rocha**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1329653, expedida pela SESDEC/RO e do CPF nº 000.726.832-79, tendo em vista o que consta no **Concorrência nº 05/2023, processada sob o nº 23208.004808/2022-59** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº **110/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº **110/2023**, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.003797/2024-51.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, Índice Nacional de Custo de Construção — Disponibilidade Interna (INCC-DI) do período de 20/07/2023 a 20/07/2024 que corresponde a 4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento).

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor atual do Contrato de R\$ 112.892,58 (cento e doze mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

2.3. O valor atual do Contrato passará de R\$2.417.400,00 (dois milhões quatrocentos e dezessete mil reais) para R\$2.530.292,58 (dois milhões quinhentos e trinta mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 20/07/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Empenho: 2023NE001334

Gestão/Unidade: 26409/158122

Fonte: 1000A0008U

Programa de Trabalho: 228294

Elemento de Despesa: 449051

PI: LPP02P41KU6

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 14/10/2024, às 09:31, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pelegrini Honorato Proença, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 14/10/2024, às 16:19, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 18/10/2024, às 16:40, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAMPIOTO DE CARVALHO ROCHA, Representante legal da empresa**, em 21/10/2024, às 11:25, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 21/10/2024, às 13:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 24/10/2024, às 14:51, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2067680** e o código CRC **1F2F36DD**.

23208.003797/2024-51

2067680v1